

PORTARIA N° 050. DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a revogação da Portaria n° 20, de 28 de Dezembro de 2012, retorna servidor ocupante do cargo de Controle Interno da Câmara Municipal de Itabela ao cargo efetivo de origem e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, consoante artigo 47, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, 20, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabela – Bahia, **considerando** que em 28 de dezembro de 2012, foi emitida a **Portaria n° 20/2012**, que dispõe sobre a promoção vertical de servidor do quadro efetivo do Poder Legislativo Municipal para ocupar o Cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal;

Considerando que o Plano de Cargo de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, instituído pela Resolução n.º 002/97, foi recepcionado pela legislação Municipal, e tem base legal na vigência da Lei Municipal n° 455/2013;

Considerando a depuração fiscalizatória instada por força do Edital n° 291/2017, publicado no Diário Oficial, na data de 11 de Agosto de 2017, do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, que tem por escopo a apuração de indícios de acumulações ilícitas de cargos públicos mediante acordo de cooperação celebrado entre o Tribunal de Contas da União - TCU, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON, o Instituto Rui Barbosa - IRB e os demais Tribunais de Contas do Brasil, na forma do inc. VII, do art. 1º, da Lei Complementar n° 06/91; que a partir do cotejamento entre os dados das folhas de pagamentos das Unidades Jurisdicionadas do TCM-BA (Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia), bem como, destes com os dados das folhas de pagamento dos demais entes públicos brasileiros, foram detectados indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública entre os servidores municipais, bem como o excedimento do teto remuneratório, que uma ou mais situações, em tese, infringem uma ou mais normas legais; que entre os nomes dos servidores em situação irregular, consta o nome da Senhora, **MEURI APARECIDA VERONEZ**, como ocupante do cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Itabela e Professora Nível II 20 horas, na Prefeitura Municipal de Itabela;

Considerando que a referida servidora foi aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo técnico de Auxiliar de Contabilidade, Código CPE n° 02, que definiu como pré requisito para ocupação deste cargo, a formação técnica em contabilidade, situação que configura a viabilidade de acumulação prevista no Art. 37, inc. XVI, b, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica revogada a Portaria nº 20, de 28 de Dezembro de 2012, sem prejuízo dos atos praticados pela Controladoria Interna desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Fica a servidora, **MEURI APARECIDA VERONEZ**, lotada em seu cargo efetivo de origem, Auxiliar de Contabilidade, Código CPE 02, do Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, atualizado pela Lei Municipal nº 455/2013.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabela-Bahia, 28 de Setembro de 2017.

ALEX ALVES VIEIRA
Presidente

RONY CHARLES ROCHA
Vice-presidente

GIANCARLOS SANTOS MALACARNE
1º Secretário

RENALDO DOS SANTOS PORTO
2º Secretário

